



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.053

DATA: 27 de janeiro de 1992.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity a alienar por doação a "COHAPAR" uma área de terras que abaixo se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a doar e outorgar a respectiva Escritura Pública de uma área de terras com 21.300 metros quadrados representada pelas Quadras nºs 121 e 122 da Planta Urbana da cidade de Paranacity, no valor de Cr\$:- 973.500,00 (Novecentos e setenta e três mil e quinhentos cruzeiros) à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.

Parágrafo Único - A área de terras constantes deste Artigo destinar-se á a construção de Unidades Habitacionais no Sistema de Projeto Mutirão, dentro do Programa " CASA DA FAMÍLIA ".

Art. 2º - Fica autorizado a renunciar ao direito estabelecido pelo Art. 4º - § 1º - Inciso I da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que prêve a doação de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada.

Art. 3º - Fica autorizado a firmar Convênio com a COHAPAR, referente a ressarcimento de contratação de mão-de-obra especializada e doação de materiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE JANEIRO DE 1992.

Publicada (a) no Jornal " O Fideicino da Cruz Ferreira
Órgão Oficial desta Município " = PREFEITO MUNICIPAL =

18, 02, 92

Secretário